



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.122
de 17 de maio de 1995

**Concede Título de Cidadão Honorário
de Tombos ao Sr. Paulo Josué Marco-
lino Porto.**

O Povo do Município de Tombos, por seus represen-
tantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ho-
norário de Tombos ao Sr. PAULO JOSUÉ MARCOLINO PORTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tombos, 17 de maio de
1995.

Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
Marco Aurelio Monteiro de Barros Guimarães
- Prefeito Municipal -